



## **NORMAS PARA REDAÇÃO DE PATENTE**



# NORMAS PARA REDAÇÃO DE PATENTE

## REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE

Uma invenção é patenteável quando atende simultaneamente aos três requisitos básicos: novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da Lei de Propriedade Industrial).

1. **NOVIDADE:** o invento é considerado novo quando não compreendido pelo estado da técnica, isto é, quando não é antecipado de forma integral por um único documento compreendido no estado da técnica (Art. 11 da LPI). É necessário, deste modo, que não tenha sido revelado ao público, em qualquer formato, escrita ou falada, por qualquer meio de comunicação, por uso, apresentação em feiras e, até mesmo, comercializado em qualquer parte do mundo.

2. **ATIVIDADE INVENTIVA E ATO INVENTIVO:** quando, para um técnico no assunto, não decorre de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica.

3. **APLICAÇÃO INDUSTRIAL:** um invento possui aplicação industrial, quando o objeto da invenção pode ser fabricado em qualquer tipo de indústria (Art. 15 da LPI), incluindo a agricultura.

## ELEMENTOS DO CONTEÚDO TÉCNICO

1. Título
2. Relatório Descritivo
3. Reivindicações
4. Listagem de sequência, se for o caso
5. Desenhos, se for o caso
6. Resumo

## NORMAS DE ELABORAÇÃO

### 1. TÍTULO

Deve identificar o objeto da patente sem utilizar expressões de fantasia ou referência a marcas. O título do pedido deve definir de forma concisa, clara e precisa o escopo técnico da invenção, e deve ser o mesmo para o



requerimento, o relatório descritivo, o resumo, e a listagem de sequências, se houver. No título não deverá ter expressões ou palavras irrelevantes ou desnecessárias, tais como “novo”, “melhor”, “original”.

## 2. RELATÓRIO DESCRITIVO

A invenção deve ser exposta em termos claros e exatos, de forma a permitir a compreensão do problema técnico, a sua solução e execução. Dá consistência às reivindicações e proporciona uma explicação suficiente do invento para um especialista no assunto (Art. 24 da LPI). O relatório descritivo deve apontar o problema existente no estado da técnica e a solução proposta, especificando o setor técnico a que se destina. O relatório descritivo deve ressaltar nitidamente a novidade, o efeito técnico alcançado para o invento e as vantagens em relação ao estado da técnica.

Deverá apresentar explicação detalhada dos desenhos e de todos os seus elementos, usando números de referência entre parêntesis - (1)(2)(3) - que assinalem os elementos constitutivos do invento, por exemplo:

**Fig.1** – representa uma vista frontal do objeto,

**Fig. 2** – representa uma vista longitudinal, em corte, do objeto, etc.

Descrever detalhadamente o objeto do pedido de patente, de acordo com os desenhos apresentados, reportando-se às referências numéricas de cada parte do desenho. Assim, no relatório descritivo deverá relacionar as figuras apresentadas nos desenhos, especificando suas representações gráficas (vistas, cortes, esquemas de circuitos, diagramas em bloco, fluxogramas, gráficos, etc.).

## 3. REIVINDICAÇÕES

Quando se deseja proteger um invento por direitos de patentes, as primeiras perguntas a serem respondidas são: Quais são as reivindicações para a presente invenção? O inventor sabe o que deseja proteger? Como se deve reivindicar a invenção?

A redação das reivindicações é extremamente importante na elaboração de um pedido de patente. De acordo com o Art. 41 da LPI, a extensão da proteção conferida pela patente é determinada pelo teor das reivindicações,



interpretado com base no relatório descritivo (Art. 25 da LPI) e nos desenhos, ou melhor, as reivindicações definem e delimitam os direitos do autor do pedido.

Devem conter:

- a) As reivindicações devem ser iniciadas pelo título, ou parte deste, enumeradas consecutivamente, em algarismos arábicos;
- b) Um preâmbulo mencionando o objeto do invento e as características técnicas necessárias à definição dos elementos reivindicados, mas que, combinadas entre si, fazem parte do estado da técnica;
- c) Conter uma parte, obrigatoriamente, precedida da expressão “caracterizado por”, expondo as características técnicas que, em ligação com as características indicadas no item (b), definem a extensão da proteção requerida;
- d) No caso do pedido conter desenhos, deve-se citar nas reivindicações os respectivos sinais de referência, entre parênteses -(1)(2)(3)-, correspondentes aos dos desenhos, visando facilitar a compreensão;
- e) Cada reivindicação deverá ser em texto contínuo, sem ponto parágrafo. Utilizar somente (,) ou (;) no texto, terminando se então com ponto final.

As reivindicações são classificadas como:

**Reivindicações independentes:** são aquelas que devem conter todas as características essenciais da invenção. As reivindicações independentes podem servir de base a uma ou mais reivindicações dependentes.

**Reivindicações dependentes:** são aquelas que contem todas as características da reivindicação independente e traz precisões a esses elementos essenciais ou diz respeito à maneira de realização particular.

Não devem conter: termos imprecisos como “aproximado”, “cerca de”, “por exemplo”, etc.

#### 4. LISTAGEM DE SEQUÊNCIA

Quando o invento contiver uma ou mais sequência de nucleotídeos e/ou de aminoácidos, que sejam fundamentais para a descrição da invenção, o



inventor deverá representá-las em uma Listagem de Sequências, para possibilitar a verificação da suficiência descritiva de que trata o Art. 24 da LPI. A Resolução PR nº 81/2013 (disponível página NINTEC-UFPI) dispõe sobre os procedimentos para a apresentação da Listagem de Sequência em meio eletrônico. Mais informações nas Normas de Redação de Patentes para Biotecnologia do NINTEC-UFPI.

#### 5. DESENHOS, se for o caso

Os desenhos, fluxogramas, diagramas e esquemas gráficos devem ser/ter:

- a. apresentados com clareza, em traços firmes e uniformes;
- b. feitos sem legendas ou menções explicativas;
- c. de tamanho suficiente para uma reprodução que permita fácil conhecimento dos pormenores;
- d. cada parte, peça ou elemento do desenho, deverá conter referências numéricas (Fig.1)(Fig.2)(Fig.3), as quais deverão ser descritas no relatório descritivo, como também nas reivindicações;
- e. os números de referência devem ser sequenciais, segundo a ordem de apresentação dos desenhos; e devem ser apenas os indispensáveis para a compreensão da invenção;
- f. os desenhos devem ficar dispostos no papel com as margens mínimas: margem superior de 2,5 cm, preferencialmente 4 cm; margem esquerda de 2,5 cm, preferencialmente 3 cm; margem direita de 1,5 cm; margem inferior de 1 cm (Art. 21 IN nº 31/2013).

No Art. 20 da Instrução Normativa nº 31/2013, a apresentação de reprodução de fotografias, tais como estruturas metalográficas, ou imagens tridimensionais geradas por software será aceita desde que tais reproduções apresentem nitidez e que permitam uma melhor compreensão da invenção.

#### 6. RESUMO

Descrição sumária do objeto do pedido de patente, deverá cumprir as seguintes especificações:

- a. Ser iniciado pelo título, em destaque com relação ao restante do texto;
- b. Indicar o setor técnico ao qual pertence a invenção;



- c. Ser tão conciso quanto à exposição permitir, de preferência de 50 a 200 palavras, não excedendo 25 linhas de texto;

Deve englobar as características técnicas, a solução para o problema descrito e seus principais usos, tendo como finalidade principal facilitar a busca do pesquisador na busca de anterioridade ou prospecção tecnológica.

NOTA:

- **ESTADO DA TÉCNICA:** constituído por tudo aquilo tornado Constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do Pedido de Patente, por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio, no Brasil ou no exterior (Art. 11, § 1º da LPI), ressalvado o disposto nos Arts. 12 (Período de Graça), 16 (Prioridade Unionista) e 17 (Prioridade Interna) e excluído o que é mantido em segredo de fábrica.

- Um pedido de patente só pode dizer respeito a uma invenção ou a uma variedade de invenções ligadas entre si de tal maneira que formem um único conceito inventivo geral.

- As folhas relativas ao relatório descritivo, às reivindicações, e aos desenhos e ao resumo deverão (Art. 39 e 40 da IN 31/2013):

- a. ser numeradas consecutivamente, com algarismos arábicos, indicando o número de página e o número total de páginas, como por exemplo: 1/3, 1 de 3, 1-3, etc;
- b. cada parágrafo do relatório descritivo deverá ser iniciado com uma numeração sequencial, em algarismos arábicos, localizada à esquerda do referido texto, como por exemplo [003], 015, etc.



**Elaborado por:**

Dra. Lana Grasiela Alves Marques, DCR-CNPq/FAPEPI;

Profa Dra. Maria Rita de M. Chaves Santos, Coordenadora do NINTEC-UFPI